



## GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

### PORTARIA nº 128, de 22 de julho de 2021.

*Nomeia Agente Municipal de  
Desenvolvimento do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 004/2010 no seu Art. 15.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr(a). **EXPEDITO DA SILVA JÚNIOR** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Canapi-Al

**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Nº 004/2010, aprovada no município.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
- VI. Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
- VII. Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios fiscais constante na lei do município.
- VIII. Manter registro organizado de todas as suas atividades.



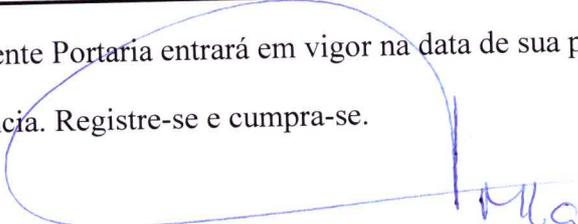
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

---

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal de Canapi**

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 22 de julho de 2021.

  
**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
**Secretário de Administração**